



**LEI Nº. 2.012/2019**

SÚMULA: Declara a Manutenção de Utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara a Manutenção de Utilidade Pública da “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal”, devidamente constituída e inscrita no CNPJ Sob nº. 78.596.186/0001-80, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.926, de 15 de junho de 2018 e Lei Municipal nº 747 de 17 de agosto de 1987.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do pinhal, em 30 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

**WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**

**Prefeito Municipal**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**